



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 278/2025

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público o Protocolo de Colaboração “Festival Trafaria Bluegrass”**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada e a RDT Casino – Recreios Desportivos da Trafaria**, em 23 de maio de 2023, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 22 de maio de 2023.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 30 de junho de 2025

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)



Elsa Henriques

Protocolo de Colaboração

FESTIVAL TRAFARIA BLUEGRASS

Considerando que:

- i. O Município de Almada prossegue atribuições e detém competências no âmbito da educação e da literacia geral e científica, da salvaguarda e valorização do património histórico e cultural, sempre com vista à consecução dos projetos e programas mais adequados à realização do interesse público;
- ii. O Município de Almada dispõe de autonomia e discricionariedade administrativa para, a todo o tempo e para cada caso, poder estabelecer a melhor forma de realização das suas atribuições, as quais, com frequência, devem ser asseguradas em concertação com entidades relevantes no respetivo setor de atividade;
- iii. O Município de Almada tem vasta tradição na área cultural e pretende continuar a assegurar o seu papel de dinamizador e de divulgador de novas opções e expressões artísticas nas diversas áreas culturais e, em simultâneo, constituir-se como potenciador de formação artística e técnica, como formador de novos talentos e de novos públicos;

Considerando ainda que:

- i. O Festival "Trafaria Bluegrass", sob direção artística de André Dal e organizado pela RDT Casino – Recreios Desportivos da Trafaria, contou com a primeira edição em setembro 2022;
- ii. O Festival "Trafaria Bluegrass", criou novos públicos neste estilo musical, quer pela curiosidade deste estilo musical pouco conhecido, pela qualidade e diversidade da programação apresentada, pela envolvimento com a comunidade e pelas propostas artísticas, alicerçadas na aposta na originalidade e pela organização;
- iii. É intenção da Câmara Municipal de Almada continuar a apoiar a realização do Festival "Trafaria Bluegrass", em parceria com a RDT Casino -, Recreios Desportivos da Trafaria, difundido este estilo musical e todas as dinâmicas que o envolvem, colocando Almada na rota dos festivais de Bluegrass do mundo.

Porque:

- i. RDT Casino – Recreios Desportivos da Trafaria, presidido por João Horta, é uma Associação que presta um relevante serviço à comunidade local, servindo de sede a pequenos grupos culturais e desportivos, quer como espaço de ensaios e de apresentações, assim como palco de diversas iniciativas culturais e desportivas, sejam elas propostas por outras associações, por artistas das mais variadas formas de expressão, das juntas de freguesia e da autarquia.
- ii. A Câmara Municipal de Almada, no âmbito das atribuições legais que lhe estão cometidas, tem procurado, também ao nível da música, dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do seu concelho, quer através de iniciativas próprias, quer através da colaboração com outras entidades que, com atribuições e competências diferentes das suas, complementam de forma adequada as suas ações e atividades e rentabilizam de uma melhor forma os seus meios e recursos.

Entre

O Município de Almada, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o NIPC 500 051 054, aqui representado por Mário Fernando da Rocha Ávila, na qualidade de Diretor Municipal do Desenvolvimento Social, no uso da competência delegada pela Senhora Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no Despacho n.º 128/2021-2025, de 8 de fevereiro de 2023, com domicílio necessário no edifício Paços do Concelho, sito no Largo Luís de Camões, 2800-158 ALMADA, designado como PRIMEIRO OUTORGANTE;

e

A RDT Casino – Recreios Desportivos da Trafaria, associação cultural sem fins lucrativos, com o NIF 501989650, com sede na Rua Guedes Coelho, n.º 7 – 2825-854 TRAFARIA, aqui representada por João de Jesus Horta, Presidente da Direção da mesma associação, designada como SEGUNDO OUTORGANTE,

ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é estabelecido o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira **(Objeto)**

1. O presente “Protocolo de Colaboração” é celebrado entre as partes outorgantes, tem por objeto a realização do Festival “Trafaria Bluegrass” e destina-se ao apoio

financeiro e logístico do mesmo, ao abrigo do enquadramento económico-financeiro, 04.07.01.02, Plano 2010/A/6, através do compromisso plurianual para os anos 2023, 2024 e 2025.

2. O Festival "Trafaria Bluegrass" tem por finalidade a difusão do estilo musical Bluegrass.
3. O Festival "Trafaria Bluegrass" assume como Eixo Programático:
 - a) Sustentabilidade, ambiente e cultura

Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete ao Primeiro outorgante:

1. A atribuição do apoio financeiro, no valor total de €60.000,00 (sessenta mil euros), com pagamento em tranches de 20.00,00€/ano, a conceder ao Segundo Outorgante, para a realização do Festival "Trafaria Bluegrass", cumpridos que sejam os requisitos exigidos no Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada (RMAPA) e as Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, assumindo o compromisso plurianual para três anos;
2. O apoio financeiro concedido e referido no número anterior, será repartido em três tranches a atribuir:
 - a. Em 2023, na data da assinatura do presente protocolo;
 - b. Anos seguintes, após aprovação pelo Município do relatório de atividades e contas da edição anterior, assim como da aprovação do programa para a respetiva edição.
3. A divulgação, nos suportes de comunicação social do município, de todas as atividades inerentes ao Festival "Trafaria Bluegrass", no âmbito do presente protocolo.
4. O apoio à organização do Festival através dos meios próprios da Câmara Municipal de Almada, nomeadamente:
 - a) Suporte informático e das transmissões digitais;

- b) Divulgação da iniciativa (outdoors, redes sociais, agenda cultural, site da CMA)
- c) Cobertura fotográfica
- d) Reforço de limpeza urbana e recolha diferenciada de resíduos;
- e) licenciamento do espaço público e do ruído (LER);
- f) IGAC
- g) Seguro de Responsabilidade Civil;
- h) Apoio de eletricidade e carpintaria da CMA, sempre que possível e sem detrimento a serviços camarários prioritários;
- i) Cedência de equipamentos (estrados/mesas/cadeiras/baias e/ou outros) com respetivo transporte;
- j) Transporte de pessoas e materiais
- k) Cedência de utilização e manutenção do WC público existente na freguesia;
- l) Medidas de segurança (Proteção Civil);

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Compete ao Segundo Outorgante:

1. Desenvolver o processo de programação, organização e produção do Festival “Trafaria Bluegrass”, nas edições de 2023, 2024 e 2025;
2. Desenvolver processos de angariação de outros apoios que possam complementar o financiamento municipal para a produção do Festival “Trafaria Bluegrass”;
3. Promover parcerias com agentes culturais no domínio da música e outras manifestações artísticas com entidades congéneres, nacionais ou internacionais;
4. Promover intercâmbios internacionais no âmbito das redes de festivais de Bluegrass;
5. Submeter à aprovação do primeiro outorgante, no primeiro trimestre de cada ano, proposta de Programa para o Festival “Trafaria Bluegrass”;
6. Comunicar ao Primeiro Outorgante quaisquer alterações à produção e programação previstas no objeto do presente protocolo;
7. Publicitar ou divulgar por qualquer forma, a comparticipação do Município de

Almada, com a inscrição “com apoio do Município de Almada” e do respetivo logotipo, em todas as atividades e produções enquadradas no financiamento do presente protocolo;

8. Apresentar relatórios da atividade desenvolvida, bem como relatório de contas e assumir como despesas elegíveis para apoio municipal:
 - a) Honorários de artistas, equipas técnicas e voluntários;
 - b) Deslocações, alojamento e alimentação de artistas, equipas técnicas e voluntários;
 - c) Produção e logística;
 - d) Aluguer de equipamento de som e luz, incluindo contratação de serviços;
 - e) Licenças SPA e PASS MUSICA;
 - f) Seguro de Acidentes Pessoais;
 - g) Assessoria de Imprensa e Comunicação, Design e Produção Gráfica;
 - h) Decoração, Divulgação, Segurança e Transporte do público fora de horas;
 - i) Termos de responsabilidade de montagem de estruturas e eletricidade;
 - j) Medidas de Autoproteção (MAP), dos locais fechados e/ou vedados;
9. Constituir uma pasta técnica e financeira do projeto, devidamente organizado, com a documentação da execução das diferentes atividades, de forma a estar disponível, a todo o tempo, para verificação;
10. Assegurar, durante a realização do projeto, o acesso às iniciativas e atividades do projeto, nomeadamente para efeito do registo audiovisual nos termos da legislação em vigor.

Cláusula Quarta
(Revisão)

O presente protocolo e as suas condições podem ser objeto de revisão, por acordo das Partes Outorgantes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

Cláusula Quinta
(Incumprimento)

O incumprimento pelo Segundo Outorgante das obrigações constantes deste Protocolo constitui fundamento de resolução do mesmo, por deliberação do Primeiro Outorgante, ficando, em consequência, o Segundo Outorgante obrigado a restituir o apoio que tiver recebido para a edição em apreço.

Cláusula Sexta

(Omissões)

Aos casos omissos no Presente Protocolo, aplicar-se-á a lei em vigor, e bem assim o Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada, podendo as dúvidas de interpretação ser resolvidas por acordo das partes ou, na sua falta, com recurso à Câmara Municipal de Almada.

Cláusula Sétima

(Vigência)

- a) O presente protocolo produz efeitos na data da sua assinatura, mantendo-se e vigor até ao termo do ano civil de 2025;
- b) O presente Protocolo pode ser renovado, por períodos de três anos, caso as Partes manifestem o desejo de o renovar, comunicada por escrito, com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência, relativamente ao seu termo.

Feito em Almada, em dois exemplares contendo sete folhas, no dia 23 / 05 / de 2023, ficando um exemplar, devidamente assinado e rubricado, na posse de cada outorgante.

Almada, 23 de maio de 2023

O Primeiro Outorgante

Mário Fernando da Rocha Ávila, na
qualidade de Diretor Municipal do
Desenvolvimento Social

O Segundo Outorgante

João de Jesus Horta, na qualidade de
Presidente da Direção de RDT Casino –
Recreios Desportivos da Trafaria